



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.488, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.314/2016, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A DAR EM CONCESSÃO DE USO A ESTRUTURA FÍSICA DO GINÁSIO DE ESPORTES LAUDIR LUIZ ANDERLE.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Item V, do § 1º, Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.314/2016 que autoriza o Município a o Executivo Municipal a dar em concessão de uso a estrutura física do Ginásio de Esportes Laudir Luiz Anderle, mediante os procedimentos legais, precedidos de licitação, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 1º. ...:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - ...;

V - *A obrigação da concessionária em zelar pela conservação do bem, sendo responsável pela limpeza da quadra do ginásio de esportes, da copa e da praça de alimentação, com frequência de **três vezes semanais**, sendo os dias a definir pela secretaria de esportes lazer e turismo.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito